



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 318/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0017993820/2023 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 11 de agosto de 2023 às 17h26min (documento SEI nº [0017993573](#)).

1º Questionamento: *"Os veículos deverão ser plotados? Se sim, de quem será a responsabilidade? Se for da contratada, em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: *"Os veículos devem ser apresentados pela Contratada com identidade visual de acordo com o modelo constante no edital; verificar subitens 2.7.25 e 8.6 do do Anexo IV- Termo de Referência."*

Conforme:

"2.7.25 - Design Externo:

A pintura externa e a identidade visual do veículo, incluindo as logomarcas deverão atender o modelo fornecido pela Contratante, conforme Anexo SEI 0016597846.

(...)

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a reposição do ARLA, seguro total, manutenção e reparo dos veículos em geral, acidentes, impostos, taxas, licenciamentos, **identificação visual** e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em qualquer ocorrência." (grifado)

2º Questionamento: *"Edital informa: "4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços: 4.1 - Os veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE, durante o prazo contratual, inclusive, nos finais de semana, salvo condições especiais." Isso quer dizer que as ambulâncias deverão ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: "Sim, devido as características dos serviços que o Município irá realizar com o veículo, há a necessidade de uso durante 24 horas durante todo o período de vigência contratual."

3º Questionamento: "*Edital informa: "8.14 - Na Ocorrência de Sinistros: 8.14.1 - No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as providências necessárias, incluindo-se a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso, assim como, a remoção, as despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado;" a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos IMPRUDÊNCIA/NEGLIGÊNCIA, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade? b) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM:

a) "*Indicamos a verificação das exigências descritas nos subitens 8.6 e 8.13.1 do Anexo IV- Termo de Referência; informamos que caso haja indícios de imprudência/ negligência no uso do bem por parte dos servidores, a Administração abrirá processo administrativo para apuração das responsabilidades*".

b) "*Indicamos a verificação das exigências descritas nos subitens 8.14.1 e 8.16.1 do Anexo IV- Termo de Referência; informamos que caso haja indícios de imprudência/ negligência no uso do bem por parte dos servidores, a Administração abrirá processo administrativo para apuração das responsabilidades*".

Conforme:

"8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a reposição do ARLA, seguro total, manutenção e reparo dos veículos em geral, acidentes, impostos, taxas, licenciamentos, identificação visual e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em qualquer ocorrência.

(...)

8.13 - Da Manutenção e dos Reparos:

8.13.1 - Para todos os serviços, a manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento, remoção e despesa com guincho, chave reserva, dentre outros, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

(...)

8.14 - Na Ocorrência de Sinistros:

8.14.1 - No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as providências necessárias, incluindo-se a devida comunicação para

elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso, assim como, a remoção, as despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado;

(...)

8.16 - Do Seguro:

8.16.1 - O seguro inerente ao veículo será, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia. A apólice de seguro deverá ser apresentada no momento da vistoria do veículo."

4º Questionamento: *"Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: *"O presente processo visa tão somente a contratação dos serviços de locação de veículos. Quanto aos profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias, estes fazem parte das equipes do SAMU e, são compostas por profissionais do Município"*.

5º Questionamento: *"Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: *"Sim, esclarecemos inclusive que há a possibilidade de atendimentos a ocorrências na área rural"*.

6º Questionamento: *"Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: *"A entrega dos veículos pode ser de forma gradativa, desde que atendam os prazos exigidos no edital"*.

7º Questionamento: *"Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: *"Indicamos a verificação do disposto no item 6- Local de execução dos serviços do Anexo IV- Termo de Referência"*.

Conforme:

"6 - Local de execução dos serviços:

6.1 - Os veículos deverão ser apresentados para vistoria na base do SAMU, **que utilizará os veículos no atendimento das ocorrências no município**, assim como, na remoção de pacientes em **transportes intermunicipal e interestadual**, conforme as necessidades da Administração Municipal." (grifado)

8º Questionamento: *"É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017994629/2023 - SES.UAF.ACM: *"A quilometragem que cada veículo percorrerá dependerá do número de ocorrências e distancia dos deslocamentos entre base X local da ocorrência X destino da vítima, não sendo possível estimar-se previamente tais distâncias. Salientamos que conforme o exposto no subitem 2.4 do Anexo IV- Termo de Referência, não haverá limitação de carga horária diária e quilometragem de uso dos veículos".*

Conforme:

"2.4 - Após o recebimento do veículo pela Contratante, não haverá limitação de carga horária diária e quilometragem de uso dos veículos."

Atenciosamente,

Pregoeiro,
Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018004243** e o código CRC **891C155A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.173079-9

0018004243v7